



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Proc = 005 / 26

PROJETO DE LEI Nº 004 / 10 de fevereiro de 2026.

Institui no âmbito do Município de Oriximiná o Dia Municipal do Mototaxista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oriximiná aprovou o e Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Oriximiná o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Oriximiná.

Art. 3º - O Dia Municipal do Mototaxista tem como objetivo reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais mototaxistas que exercem papel fundamental na mobilidade urbana do município, contribuindo para o transporte rápido, acessível e eficiente da população.

Art. 4º - Na data alusiva, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades representativas da categoria, promover ações educativas, palestras, campanhas de conscientização no trânsito, homenagens e demais atividades que valorizem o exercício profissional dos mototaxistas e reforcem a importância da segurança viária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 04 de fevereiro de 2026.



Junior Leite
Vereador – PDT/PA